

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO N° 01/2023 PARA REALOCAÇÃO DE SERVIDORES DO CORPO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

No período de **05 a 09 de maio de 2023** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Interno de Realocação de Servidores do Corpo Administrativo para o preenchimento de **05 (cinco) vagas**, mediante formalização de formulário disponível no RH – Recursos Humanos, conforme segue:

- I – 2 (duas) no IMESA;
- II – 1 (uma) na Seção de Contabilidade;
- III – 1 (uma) na Seção de Materiais;
- IV – 1 (uma) na Seção de Serviços Gerais.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo, os assistentes administrativos do corpo técnico administrativo da Fundação Educacional do Município de Assis.

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. As inscrições serão realizadas no departamento de Recursos Humanos.
- 1.2. Para a inscrição, o candidato deverá:
 - a) Preencher o formulário;
 - b) Protocolar o documento preenchido presencialmente no Departamento de Recursos Humanos.
- 1.3. São condições para a inscrição:
 - a) Não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar ou ainda não ter sofrido penalidades de advertência, repreensão ou suspensão nos últimos 5 (cinco) anos anteriores a data da publicação deste edital, contados ininterruptamente;
 - b) Não ter sido beneficiado com licença sem remuneração nos últimos 2 (dois) anos.
 - c) Que não esteja aposentado.

2. DOS CRITÉRIOS PARA A REALOCAÇÃO

2.1. A classificação dos servidores inscritos para o preenchimento das vagas será feita utilizando-se o tempo de efetivo exercício de serviço público no emprego/função e a assiduidade nos últimos 6 (seis) meses;

2.2. Cada um dos critérios será pontuado na forma descrita abaixo e a pontuação obtida pelos servidores os classificará em ordem decrescente para a vaga pretendida:

- a) Tempo de serviço na FEMA: 01 (um) crédito por mês, a partir da data de exercício no emprego/função, até a data do Edital de Processo Seletivo, sendo descontados os períodos de afastamento voluntário;
- b) Assiduidade: será considerado o período dos últimos 6 (seis) meses até a data do Edital de inscritos no Processo Seletivo, adotando-se a seguinte pontuação:
 - b.1) nenhum atraso/falta: 30 (trinta) créditos;
 - b.2) até 04 (quatro) atrasos/faltas: 20 (vinte) créditos;
 - b.3) até 08 (oito) atrasos/faltas: 10 (dez) créditos;
 - b.4) até 10 (dez) atrasos/faltas: 05 (cinco) créditos;
 - b.5) mais de 10 (dez) atrasos/faltas: nenhum crédito.

2.3. Serão considerados atrasos os períodos de tempo que ultrapassarem os limites de tolerância estabelecidos pela FEMA. São consideradas faltas as ausências injustificadas do servidor.

2.4. Havendo igualdade de pontuação na soma dos critérios elencados no item 2.2, o desempate entre os candidatos será feito na seguinte ordem:

- a) o servidor com mais tempo de serviço na FEMA;
- b) o servidor com maior idade.

2.5. A comprovação dos requisitos dispostos nos itens 2.1 e 2.2 terão por base os registros do Departamento de Recursos Humanos da FEMA.

3. DAS VANTAGENS

3.1. As vantagens legais decorrentes da carreira do servidor permanecerão vigentes.

3.2. Benefícios e vantagens de quaisquer naturezas, ressalvados aqueles previstos no item

3.1, não permanecerão vigentes, salvo quando haja interesse para o serviço público.

4. CRONOGRAMA

4.1. Das Inscrições:

As inscrições serão recebidas, no período de **05 a 09 de maio de 2023**, no **Departamento de Recursos Humanos**, das **8h às 17h**.

4.2. No dia **10/05/2023** será publicada a relação das inscrições deferidas e indeferidas. Cabe ao candidato o acompanhamento no site www.fema.edu.br

4.3. A avaliação pela Comissão de Processo Seletivo será realizada no dia **11/05/2023**, devendo ser publicada no site da FEMA.

4.4. Após análise dos formulários de inscrição pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo, designada por Portaria, será divulgada a classificação preliminar dos inscritos até o dia **15/05/2023**.

4.5. Os recursos deverão ser interpostos à Comissão de Avaliação de Processo Seletivo até as **17:00 horas** do dia **16/05/2023**.

4.6. O edital com o resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia **18/05/2023**.

4.7. O Departamento de Recursos Humanos ficará encarregado de promover as alterações decorrentes da realocação dos servidores.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Havendo mais vagas poderá se dar a convocação dos demais candidatos aprovados segundo a ordem de publicação.

5.2. Os candidatos poderão se inscrever para mais de uma vaga, segundo ordem de preferência estabelecida na inscrição. A ordem de preferência não pode ser alterada.

5.3. A ordem de classificação e distribuição das vagas decorrentes desde processo respeitará os critérios estabelecidos no item 2.

5.4. O candidato com maior nota terá direito à realocação na ordem de preferência de vagas estabelecida no ato de inscrição.

5.5. A inscrição do candidato implica a aceitação irrestrita das condições do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento das informações presentes no Edital.

5.6. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos.

5.7. Se identificadas irregularidades ou inexatidão das informações prestadas ou em

documentos apresentados a Comissão promoverá a eliminação imediata do candidato, em qualquer fase do processo e conseqüente cancelamento de todos os atos praticados.

- 5.8.O servidor não poderá desistir da inscrição após a avaliação pela Comissão de Processo Seletivo.
- 5.9.O servidor realocado cumprirá integralmente as regras do setor/departamento no qual o for, dentre elas a jornada a ser estabelecida e demais determinações dos superiores.
- 5.10. No prazo das inscrições os interessados poderão se dirigir aos locais cujas vagas estão abertas para ciência das rotinas, ficando delas ciente.
- 5.11. Situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Direção Executiva da FEMA.
- 5.12. O servidor que fizer a opção pela realocação assume eventuais ônus decorrentes do processo de avaliação funcional visando a progressão horizontal na carreira a ser realizada no corrente ano.
- 5.13. O processo seletivo tem validade por 2 (dois) meses.

Assis, 04 de maio de 2023.

Nivaldo Aparecido de Melo
Diretor Executivo da FEMA

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
NOME COMPLETO:
CPF:
EMPREGO/FUNÇÃO:
LOTAÇÃO ATUAL:
REQUERIMENTO DO SERVIDOR
Solicito inscrição no Processo Seletivo Interno de Realocação para concorrer à vaga na seguinte ordem de preferência: (colocar o número 1 para a vaga de sua preferência; o 2 para a segunda opção e assim sucessivamente)
() IMESA () SEÇÃO CONTÁBIL () SEÇÃO DE EVENTOS () SEÇÃO DE MATERIAIS () SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
<input type="checkbox"/> Declaro, sob as penas da Lei, que tenho pleno conhecimento e concordo com as condições previstas no Edital.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D732-B8E2-5A90-7F48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NIVALDO APARECIDO DE MELO (CPF 061.XXX.XXX-86) em 04/05/2023 16:20:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/D732-B8E2-5A90-7F48>